



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ**



Ofício nº 086/2016 – Sec. Infraestrutura.

Coreaú, 09 de maio de 2016.

Ao Senhor
Francisco das Chagas Lopes da Silva
Secretário Executivo do CONCIDADES

Assunto: Documentos da Conferência Municipal da Cidade

Senhor Secretário,

Cumprimentando-lhe cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar documentação abaixo elencada, inerente a 6ª Conferência da Cidade de Coreaú:

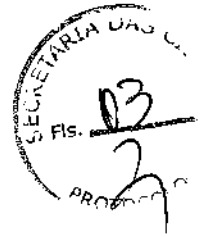
- Decreto expedido pelo executivo convocando a Conferência Municipal das Cidades;
- Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação;
- Documento expedido pelo Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal;
- Cópia do Regimento da Conferência Municipal;
- Lista dos delegados e delegadas, por segmento, presentes à conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail;
- Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal;
- Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, CPF, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e e-mail.

Diante do exposto colocamo-nos a inteira disposição para possíveis esclarecimentos através do telefone da Secretaria de Infraestrutura (88) 36451310


Edmundo Monte Coelho Neto
Secretário de Infraestrutura



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ



DECRETO Nº 008, de 16 de fevereiro de 2016.

CONVOCA A CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Coreaú, **Érika Frota Monte Coelho Cristino**, no uso das atribuições, que lhe conferem o art. 39, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhamento da Política Urbana através de orientação gerada pela 6ª Conferência Estadual das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 07 de abril de 2016, em Coreaú - CE, sob a coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pelo Sr. **Edmundo Monte Coelho Neto**, Secretário de Infraestrutura, no caso de eventual ausência ou impedimento.

Art. 2º A Conferência Municipal das Cidades, seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 204, de 26 de outubro de 2015, e no Regimento Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus trabalhos a partir da temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"

Art. 3º O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo Único: Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para a etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ**



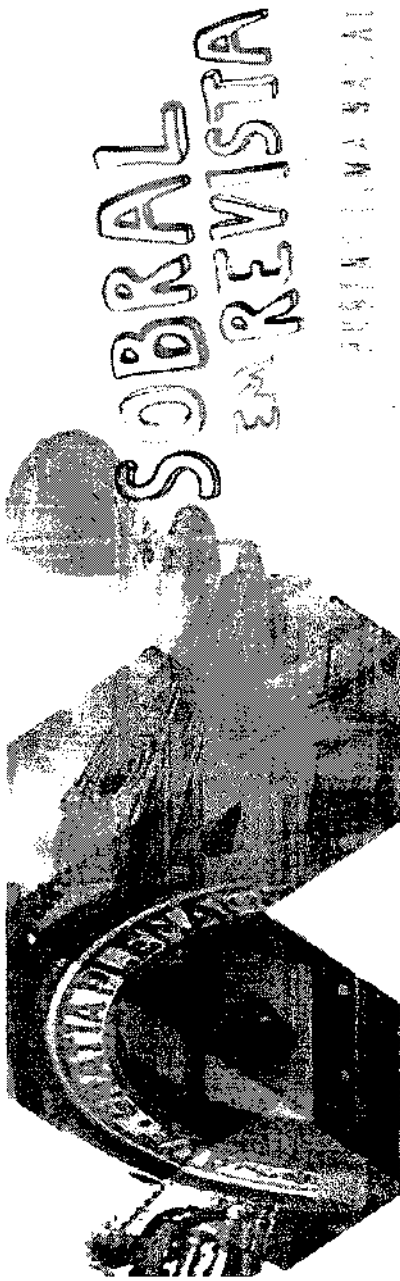
Art. 4º As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente o ato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ, Estado do Ceará, aos dezessete dias, do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, 145º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Erika Frota Monte Coelho Cristino
Prefeita Municipal



TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2016

Prefeitura de Coreaú promove Conferência Municipal da Cidade nesta quinta-feira (14)

SEJA NOSSO PATROCINADOR



Administrado por:





RAFO

COMUNICAÇÃO

E-mail:

rubensnasal@hotmail.com

Telefones:

(88) 9 9226-1210 / 9 8816-2613

NOSSOS PATROCINADORES

A Prefeitura Municipal de Coreau, através da Secretaria de Infraestrutura, irá promover na próxima quinta-feira, 14 de abril, das 8h as 12h, no Salão Santa Clara de Assis, a 6ª Conferência Municipal das Cidades, com o tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas. O Brasil urbano: A cidade que temos".

O evento, liderado pela prefeita Erika Frota Cristino, também servirá para escolher os representantes municipais da Conferência Estadual das Cidades, que acontecerá em Fortaleza, numa prévia da Conferência Nacional, que acontecerá em Brasília.





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ**



Portaria Conjunta nº25/2016/Gab. Pref./Sec. Infra.de 29 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre a nomeação de Membros da Comissão Preparatória para a 6ª Conferência Municipal das Cidades.

A Prefeita Municipal de Coreaú, Érika Frota Monte Coelho Cristino, no uso das atribuições, que lhe conferem o art. 39, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 Indicar para coordenar a Conferência Municipal da Cidade o servidor: **Geânio Antônio de Albuquerque.**

Art. 2º Indicar a Comissão Preparatória, que será composta por 06(seis) membros titulares a seguir relacionados, escolhidos por ocasião da 1ª Reunião Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade, realizada no dia 29 de fevereiro de 2016, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Coreaú, a saber:

I GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS

- a) Secretaria de Infraestrutura: Rodrigo Moreira Araújo
- b) Câmara Municipal de Vereadores: João Aucimar Machado
- c) Secretaria de Administração e Finanças: Benedito Albuquerque de Aguiar
- d) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Emerson Pinto Moreira



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ**



II MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:

- a) CUT-Central Única dos Trabalhadores- Sucursal Coreaú: Eudes Moreira de Albuquerque

III TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS

- a) Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Coreaú: Ana Paula Vieira

V ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS

- a) Associação dos Universitários de Coreaú: Daniel Sousa Taboza

VI ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

- a) Associação do Desenvolvimento Comunitário do Cunhassu dos Sales: Joaquim Marques Cavalcante Filho

Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 3º Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente o ato.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ, Estado do Ceará, aos vinte e nove dias, do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, 145º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.



Edmundo Monte Coelho Neto
Secretário de Infraestrutura



Erika Frota Monte Coelho Cristino
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ**



PORTARIA Nº47/2016/ Gab. Pref. de 07 abril de 2016.

Dispõe sobre o Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades.


A Prefeita Municipal de Coreaú, Érika Frota Monte Coelho Cristino, no uso das atribuições, que lhe conferem o art. 39, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Coreaú, cujo inteiro teor constitui Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ, Estado do Ceará, aos sete dias, do mês de abril de dois mil e dezesseis, 145º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Erika Frota Monte Coelho Cristino
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ**



ANEXO I

A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 047/2016

Regimento da 6ª Conferência Municipal da cidade de Coreaú

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 6ª Conferência Municipal de Coreaú

- I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;
- II - sensibilizar e mobilizar a sociedade do município para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes;
- III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade; e
- IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município.

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal, convocada por Decreto Municipal nº 008, de 16 de fevereiro de 2016, terá as seguintes finalidades:

- I - indicar prioridades de atuação para a União, o Estado e Município.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ**



**CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO**

Art. 3º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Coreaú terá como temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade"; e, como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 4º. Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Municipal da Cidade, observarão as orientações do Conselho Estadual e Nacional das Cidades.

**CAPÍTULO III
DÁ REALIZAÇÃO**

Art. 5º. A 6ª Conferência Municipal de Coreaú poderá ser composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Art. 6º. A 6ª Conferência Municipal de Coreaú produzirá um relatório final, a ser encaminhado para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, em até 15 dias corridos após a realização da Conferência Municipal.

Art. 7º. O processo da 6ª Conferência Estadual das Cidades terá etapas no âmbito municipal e estadual, em consonância com este Regimento.

Art. 8º. As etapas da 6ª Conferência Estadual e Municipal das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

I - Etapa Municipal de 1º de janeiro de 2016 a 5 de julho de 2016; e

II - Etapa Estadual de 1º de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.

§ 1º A Etapa Estadual da 6ª Conferência das Cidades será realizada em Fortaleza, sob os auspícios da Secretaria das Cidades e do Governo do Estado;

§ 2º A Etapa Municipal será realizada no território de cada município e sob os auspícios de sua respectiva administração;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ



§ 3º O respeito ao prazo previsto para a realização da 6ª Conferência Municipal é condição à participação das respectivas delegadas e delegados para a Etapa Estadual.

Art. 9º. A 6ª Conferência Municipal de Coreaú, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano municipal.

§ 1º A 6ª Conferência Municipal de Coreaú tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas na Conferência;

§ 2º Todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes a 6ª Conferência Municipal de Coreaú, deve reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo;

§ 3º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Coreaú devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I

Art. 10. A 6ª Conferência Municipal de Coreaú será presidida pela Prefeita Municipal Erika Frota Monte Coelho Cristino:

Art. 11. A organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Coreaú será conduzida pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal, com apoio e participação da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal da Cidade de Coreaú:

I - mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no estado, para preparação e participação na conferência municipal;

II - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal de Coreaú que deve apresentar relatórios de todas as reuniões ordinárias, e;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ



III - homologar o Relatório final elaborado pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 13. Compete à Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal de Coreaú:

- I - dar cumprimento às deliberações do Conselho Municipal da Cidade;
- II - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- III - elaborar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões no processo da 6ª Conferência Municipal da Cidade.;
- IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do temário da 6ª Conferência Municipal de Coreaú;
- V - definir data, local, pauta e elaborar a programação da 6ª Conferência Municipal de Coreaú;
- VII - sistematizar as propostas resultantes da 6ª Conferência Municipal de Coreaú, consolidando-as para envio a Coordenação Preparatória Estadual para validação da Etapa municipal;
- VIII - elaborar o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Coreaú;

Art. 14. Cabe à Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal de Coreaú:

- I - adotar este Regimento, no que se refere ao âmbito Municipal, definindo data, local e pauta;
- II - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;
- III - a Comissão Preparatória Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;
- IV - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;
- V - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Municipal de Coreaú;
- VI - a Comissão Preparatória Municipal deverá prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas,



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ**



excluindo a cerimônia de abertura, excetuando as capitais dos estados, que terão carga horária mínima de 12 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VII - ao final da 6ª Conferência Municipal de Coreaú, elaborar o relatório, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de dez dias após a realização da conferência;

VIII - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da Conferência, e;

IX - encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

**SEÇÃO II
CAPÍTULO V
DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS**

Art. 15. A composição de delegadas e de delegados na 6ª Conferência Municipal de Coreaú, na etapa Municipal, deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e;

VI - organizações não governamentais, com atuação na área de desenvolvimento urbano, 4,2%.

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:

- a) **Poder Público Municipal** - gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias(os) públicos municipais - são os representantes de órgãos da



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ



administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadoras(es);

- b) **Movimentos Populares** - são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
- c) **Trabalhadores** - representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadoras e trabalhadores urbanos e rurais);
- d) **Empresários** - empresas vinculadas às entidades de caráter estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- e) **Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa** - entidades de âmbito estadual representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou estaduais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano, e;
- f) **Organizações Não Governamentais** - para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (Art. 44, item I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 2º Conselhos temáticos, municipais e estaduais, bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

§ 4º Na etapa municipal, as vagas definidas serão assim distribuídas: 40% para o Poder Público Municipal, 60% para sociedade civil e;

§ 5º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço das delegadas e dos delegados correspondentes a cada nível da federação.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ**



Art. 16. Os participantes da 6ª Conferência Municipal de Coreaú se distribuirão em 4 categorias:

- I - delegadas e delegados natos, ou seja, Conselheiros do Conselho Municipal da Cidade;
- II - observadoras e observadores;
- III - convidadas e convidados, e;
- IV - expositoras(es) e palestrantes.

§ 1º Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;

§ 2º Os critérios para a escolha das observadoras(es) convidadas(os), expositoras(es) e palestrantes serão definidos pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 17. Serão delegadas ou delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades:

- I - as(os) eleitas(os) na Conferência Municipal;

Parágrafo único. Cada delegada e delegado titular eleita(o) terá um (a) delegado (a) suplente eleita(o) vinculada(o) a(o) titular eleita(o) do mesmo segmento, que será credenciada(o) somente na ausência da(o) titular por ocasião da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo único. As delegadas e delegados eleitos na Etapa Municipal, para a Etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Estadual para concorrerem à Etapa Nacional.

CAPÍTULO VI

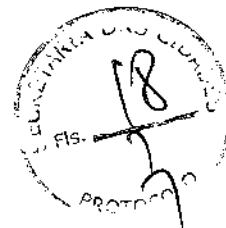
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18. As despesas com a organização da etapa municipal para a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura e outros advindos de patrocínio.

Art. 19. As despesas relativas ao transporte, deslocamento dos municípios para Fortaleza-CE, serão custeados pela Prefeitura Municipal.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ**



**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20. O Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal, divulgando-a pelos veículos de comunicação local, até o dia 22 de fevereiro 2016.

§ 1º No caso de ausência de Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, o Executivo Municipal passa a ter a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, por ato público;

§ 2º Caso não haja a convocação até o prazo estabelecido, entidades representativas em nível municipal, estadual ou nacional de, no mínimo, três segmentos, conforme estabelecidos no art.15 poderão fazê-la, de 23 de fevereiro a 30 de março de 2016, divulgando-a pelo meio de comunicação local;

§ 3º A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais nas Conferências Estaduais, e;

§ 4º As conferências municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos e cidadãs, mantidos, na eleição das delegadas e delegados para a etapa estadual, os critérios de representação de órgãos, entidades e organizações, respeitado o constante no art. 15 deste Regimento.

Art.21. As Conferências Municipais deverão acontecer no período de 1º de janeiro a 5 de julho de 2016:

Art. 22. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ**



ANEXO II

COMISSÃO PREPARATORIA DA 6ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE COREAÚ

Coordenar da Conferência Municipal da Cidade o servidor: **Geânio Antônio de Albuquerque.**

A Comissão Preparatória, que será composta por 06(seis) membros titulares a seguir relacionados, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Coreaú, a saber:

I GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS

- a) Secretaria de Infraestrutura: **Rodrigo Moreira Araújo**
- b) Câmara Municipal de Vereadores: **João Aucimar Machado**
- c) Secretaria de Administração e Finanças: **Benedito Albuquerque de Aguiar**
- d) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: **Emerson Pinto Moreira**

II MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:

- a) CUT-Central Única dos Trabalhadores- Sucursal Coreaú: **Eudes Moreira de Albuquerque**

III TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS

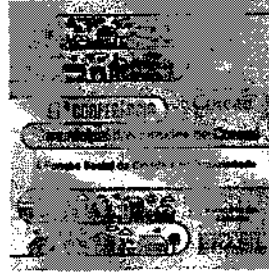
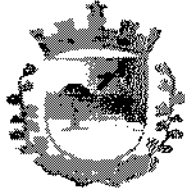
- a) Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Coreaú: **Ana Paula Vieira**

V ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS

- a) Associação dos Universitários de Coreaú: **Daniel Sousa Taboza**

VI ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

- a) Associação do Desenvolvimento Comunitário do Cunhassu dos Sales: **Joaquim Marques Cavalcante Filho.**



MUNICÍPIO DE COREAÚ

RELATÓRIOS E PROPOSTAS DOS GRUPOS DE TRABALHO DA 6ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES - COREAÚ (CE)

GRUPO DE TRABALHO 1

FACILITADOR: Juliana Moreira

RELATORES: Manoel Eliotério dos Santos

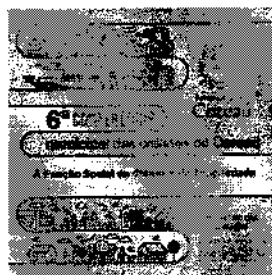
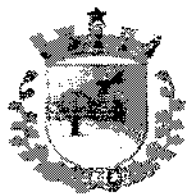
- 1. Ronda (Policiamento) constante nos bairros, localidades e distritos (60 votos)**
- 2. Saneamento básico no município, principalmente nos bairros (Vila São Fco, Cohab, Alto do Isaías, Vila Brasil, Rua São Miguel). (48 votos)**
- 3. Instalação de Contêineres de Lixo, onde há maior acúmulo de lixo (46 votos);**
- 4. Melhorar a Iluminação nos Bairros (46 votos);**
- 5. Área de lazer e diversão em bairros do municípios e distritos de Coreaú (43 votos);**

GRUPO DE TRABALHO 2

FACILITADOR: Thalite Jheni

RELATORES: José Carlos

- 1. Política de limpeza pública com implantação de coletas seletiva em espaços públicos (48 votos)**
- 2. Criação de Uma escola de Cultura (48 votos)**
- 3. Retirar os cães das ruas (Carrocinha) (46 votos)**
- 4. Sinalização vertical e horizontal com políticas de educação no trânsito (44 votos)**



MUNICÍPIO DE COREAÚ

GRUPO DE TRABALHO 3

FACILITADOR: Camila Gomes do Carmo

RELATORES: Maria Ivete de Albuquerque

1. Construção de Casas populares (50 votos)

2. Centro Cultural (48 votos)

3. Adaptação de acessibilidade (Prédios, Escolas, praças) (48 votos)

4. Arborização (32 votos)

GRUPO DE TRABALHO 4

FACILITADOR: Joaquim Filho

RELATORES: Rodrigo Moreira Araujo

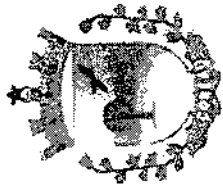
1. Lei municipal para fiscalizar situações relacionadas ao meio ambiente que meche diretamente com a sociedade (Como proteção dos serrotes, rios, açudes e etc.) (48 votos)

2. Pacto Municipal pela segurança pública, em que os poderes: executivo, legislativo e judiciário (Estado), que irão discutir maneiras efetivas com o intuito de garantir maior a segurança da sociedade (48 votos)

3. Implantação de espaços para práticas esportivas (estádio municipal e ginásio esportivos). Com ênfase em projetos sociais que deem vida aos polos de lazer (48 votos)

4. Revitalização de estradas em determinados trechos Alto dos Ximenes, Salgado dos Teodoros (47 votos)

5. Implantação de Subprefeituras nos distritos do município de Coreaú designando critérios (41 votos)

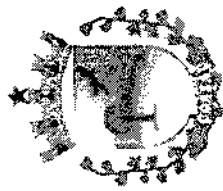


MUNICÍPIO DE COREAÚ

FREQUENCIA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE COREAÚ EM 07/04/2016

Nº	NOME	RG	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
	Rayssa de Albuquerque	960.270.1626	Delegado	Podm. Executivo		
	Talita Remy S. Simenes	2003409410	11	Ens. Prof. e acadêmico		
	Joaquim M. C. Filho	2027687057	Delegado	MOV. Eleição		
	Luiza Rodrigues de Albuquerque	2001998057	Delegado	Podm. Exec. Municipal		
	Isabella Amor de Sena	200601940001	Delegado	Ent. Prof. e acadêmico		
	Renige Macena Araújo	9903117474	Delegado	Podm. Exec. Municipal		
	Simone Albuquerque Meira	990.001.510	Delegado	Podm. Exec. Municipal		
	Estéfano de Almeida do Nascimento	20009900169	Delegado	Podm. Exec. Municipal		
	Raimundo Pinto de Moraes	20010000030	Delegado	Podm. Exec. Municipal		
	Alina Sampaio J. de Araújo	20010000022	Delegado	Podm. Exec. Municipal		
	Alana dos Santos	149.387488	Delegado	Podm. Exec. Municipal		
	Carla Ribeiro de Sousa	20010000046	Delegado	Podm. Exec. Municipal		
	EDMUNDO FORT	9903100652	Delegado	Podm. Exec. Municipal		
	Zena Tomazino Abreu	-	Delegado	Podm. Executivo		
	Regina de Fátima Araújo	2.68.45.495	Delegado	Podm. Executivo		
	Juliana Helena V. Braga	9000103601	Delegado	Podm. Executivo		
	Roberto de Jesus de Almeida	20011000010	Delegado	Podm. Executivo		
	Isabel C. L. Lima	9901805113	Delegado	Podm. Executivo		
	Marina dos Santos Aguiar	-	Delegado	Podm. Executivo		
	Franisco Amor A. Filho	20010000010	Delegado	Podm. Executivo		





MUNICIPIO DE COREAÚ

FREQUENCIA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE COREAÚ EM 07/04/2016

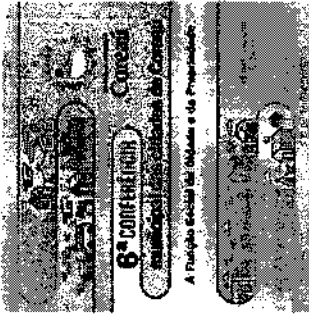
Nº	NOME	RG	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
	Adriana Souza da Silva	303103440	Dirigido	MOV. REPRESENTAÇÃO		Adriana
	Edilma Lombardi Romagosa		Dirigido	Ext. Pol. (mov. representação)		Edilma Romagosa
	Antônio de Moura Figueiredo		"	"		Antônio M. F.
	F.º Unácio da S. Souza		"	"		F.º Unácio
	YARA APRIA LIMA MORAIS		"	"		Yara
	Márcia Fontenele Fernandes		"	"		Márcia
	Rebeca Maranhão Souza		"	"		Rebeca
	M.º Elizabeth V. Brandão		"	"		Elizabeth
	Christiane Gonçalves de Matos		"	"		Christiane
	M.º Andriana Silva Feliciano		"	"		Andriana
	Antonio Gonçalves de Moura		"	"		Antonio
	Carla de S. L. Barros		"	"		Carla
	Priscilla Juliana Galvão		"	"		Priscilla
	Patricia Costa de Brito		"	"		Patricia
	Dayse Souza Fontenele	4903107635	Dirigido	"		Dayse
	Francisca Nely Fontenele Brandão	38916270	Dirigido	Repr. ext. (mov. representação)		Francisca
	Cláudia Estrela da Silva	01099013916	Dirigido	"		Cláudia
	Thalita Corrêa de Souza	182523589	"	"		Thalita
	Yolanda Corrêa de Souza	149398083	"	"		Yolanda
	Patrícia Mary A. dos Santos	070310471	"	"		Patrícia

REPUBLICA DE BRASIL
 FIS. 23
 PROTOCOLO




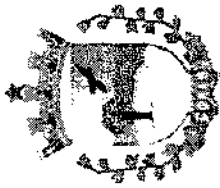
MUNICÍPIO DE COREAÚ

FREQUENCIA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE COREAÚ EM 07/04/2016



Nº	NOME	RG	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
	Marta Michelina Pereira Bomba		Diretor	Presidente		Marta Bomba
	Renata Eduarda Miranda		Diretor	Coord. prof. ociosa		Renata Miranda
	Maria Atayzila		"	"		Maria Atayzila
	Marys de Santana Moraes		"	"		Marys Moraes
	Marcela Micalles		"	"		Marcela
	Elaine Maria T. Mendes	8001900261	Diretor	Assistência Social		Elaine Mendes
	Kely de Castro R. Silva		Diretor	Estadante		Kely Mendes
	Carla Maria Moraes		Diretor	"		Carla Moraes
	Juliana Moraes		"	"		Juliana Moraes
	Maria Tereza		"	"		Maria Tereza
	Luiziana Almeida C.		"	"		Luiziana Almeida
	Fernando Albuquerque S.		"	"		Fernando Albuquerque
	Carolina de Souza Sales		"	"		Carolina de Souza Sales
	Guilherme Santos		Diretor	Assessoria		Guilherme Santos
	Roberto de Souza Lacerda		"	"		Roberto de Souza Lacerda
	Roberto Pito		"	"		Roberto Pito
	Yvone Leites	20010105193	Diretor	Assessoria Financeira		Yvone Leites
	Antonia Andrade J. Moreira	2001881548	"	EMERGENS Financeira		Antonia Andrade J. Moreira


 SECRETARIA DAS CIDADES
 FS. 24
 PROTOCO 23

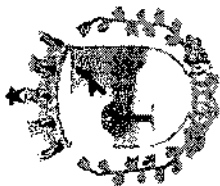


MUNICÍPIO DE COREAÚ

FREQUENCIA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE COREAÚ EM 07/04/2016

Nº	NOME	RG	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
	Mario Amunara de Lima	94660604	Diretor	Org. D.A		
	Abelino de S. S.	475544876	Diretor	Org. D.A		
	Edmilson G. S.	0760021910	Diretor	PPM executivo		
	Adriano de Souza	263896693	Diretor	PPM executivo		
	Daniel Albuquerque Lima	206389936	"	PPM executivo		
	Flavio Maranhão	"	"	PPM executivo		
	João Machado Jr	9602500100	Diretor	Imprensa		
	Fer Lima Xavier Moreira	2060900106	"	PPM executivo		
	Mauricio Saraiva Araújo	22448092	Diretor	"		
	Benedito Wilson Almeida	206155103	Diretor	Mov. Sociais		
	Francisco de Aguiar	"	"	PPM executivo		
	Antonio Almeida	20635791	"	Comunidade		
	João Carlos de Aguiar	"	"	SOMOC		
	Juliana Mourão	2060940082	"	PPM executivo		
	Primo MSJ	"	"	PPM executivo		
	Roberto de Aguiar	20605109261	"	PPM executivo		
	Dorivaldo Gomes Albuquerque	2060940086	"	Mov. Executivo		
	Darcy Gomes de Aguiar	9602706166	"	PPM executivo		
	Somayra Mourão	20601061527	"	Mov. Executivo		
	Helena	"	"	PPM executivo		

SECRETARIA DAS LICENÇAS
 FIS. 25
 PROTOCOLO



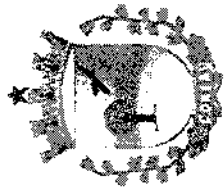
MUNICÍPIO DE COREAÚ

FREQUENCIA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE COREAÚ EM 07/04/2016



Nº	NOME	RG	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
	André Aguiar de Almeida		Outubro	Presidente		
	Keyra Gomes de Albuquerque		Outubro	Entidade Representativa		
	Simone de Jesus dos Santos		Comunidade	Entidade Representativa		
	Miriam Gomes Rodrigues					
	Marcelo Felix de Jesus					
	Francisco de Jesus e Jesus	20064401083				

SECRETARIA DAS CIDADES
RS. 26
PR. 2

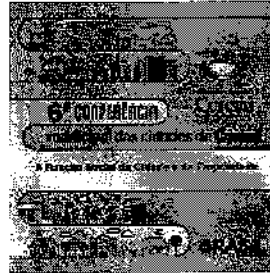
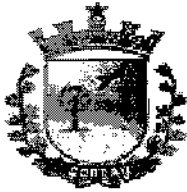


MUNICÍPIO DE COREAÚ

FREQUENCIA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE COREAÚ EM 07/04/2016

Nº	NOME	RG	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
	Yago de Oliveira R. J. Barros		comunitário	acompanha		
	Alfonso Duarte de Sousa		''	''		
	Gilvan Augusto Brito de Almeida		''	''		
	João Rodrigues B. Rodrigues		''	''		
	André Gomes F. Mendes		''	''		

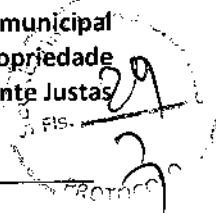
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FIS. 27
PROTOD 27



MUNICÍPIO DE COREAÚ

RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE COREAÚ-CE

6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES
Conselho das Cidades



Sistema informatizado da 6ª CNC etapa Municipal

1. Dados Iniciais

Estado: CEARÁ

Município: COREAÚ

2. Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório

Nome: GEANIO ANTONIO DE ALBUQUERQUE

Órgão: PREFEITURA DE COREAÚ

CPF: 916.004.053-04

Cargo/Função: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

DDD/Telefone: 88 988395323

E-mail: GEANIO.ALBQUERQUE@HOTMAIL.COM

Membro da Comissão Preparatória Municipal?

(X) Sim () Não

Qual o vínculo com a organização da Conferência:

COORDENADOR DA CONFERÊNCIA

Conferência Municipal

Data da Conferência: 07/04/2016

Houve realização de eventos preparatórios como seminários, oficinas, reuniões, passeatas?

() Sim (X) Não



Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:

- Poder Executivo Municipal
- Poder Legislativo Municipal
- Movimentos Sociais e Populares
- Entidades de Trabalhadores
- Entidades Empresariais
- Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- Organizações não Governamentais
- Observadores

3. O município participou anteriormente de quais conferências:

1ª Conferência das Cidades:

Sim Não

2ª Conferência das Cidades:

Sim Não

3ª Conferência das Cidades:

Sim Não

4ª Conferência das Cidades:

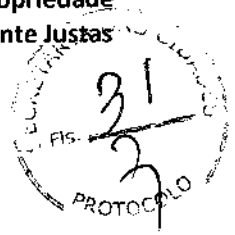
Sim Não

5ª Conferência das Cidades:

Sim Não

4. Número de Participantes da Conferência por segmentos:

- 40 Poder Executivo Municipal
- 01 Poder Legislativo Municipal
- 03 Movimentos Sociais e Populares



- () Entidades de Trabalhadores
- () Entidades Empresariais
- (27) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- (02) Organizações Não Governamentais
- () Outros
- (83) Total

5. Informações sobre o Conselho das Cidades Municipal:

O município já possui Conselho da Cidade?

(X) Sim () Não

O município elegeu o Conselho da Cidade?

(X) Sim () Não

Nº. Instrumento Legal: 482,/08 DE 19 DE JUNHO DE 2008, Data de Publicação: 19/06/2008.

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana?

(X) Sim () Não

Quais?

(X) de Habitação.

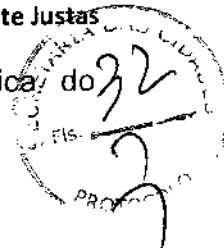
() de Transporte e Mobilidade.

() de Desenvolvimento Urbano.

() de Saneamento.

() Outros.

Conselho das Cidades
Relatório para a etapa municipal
A Função Social da Cidade e da Propriedade
Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas



O município possui algum órgão ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano?

() Sim (X) Não

O município possui Plano Diretor Participativo?

(X) Sim () Não

Nº. Instrumento Legal: 482,/08 DE 19 DE JUNHO DE 2008, Data de Publicação: 19/06/2008.

O município possui legislação específica de uso e ocupação do solo?

() Sim (X) Não

Nº. Instrumento Legal: Data de Publicação:

O município possui legislação específica de parcelamento do solo?

() Sim (X) Não

Nº. Instrumento Legal: Data de Publicação:

O município possui legislação específica sobre acessibilidade?

() Sim (X) Não

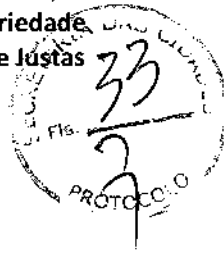
Nº. Instrumento Legal: Data de Publicação:

O município utiliza instrumentos da política urbana previstas no Estatuto da Cidade?

(X) sim () não

Quais?

Conselho das Cidades
Relatório para a etapa municipal
A Função Social da Cidade e da Propriedade
Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas



- imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU
- contribuição de melhoria
- instituição de zonas especiais de interesse social
- parcelamento, edificação ou utilização compulsórios
- IPTU progressivo
- outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso
- transferência do direito de construir
- operações urbanas consorciadas
- instrumentos de promoção de regularização fundiária
- estudo de impacto de vizinhança
- projeto específico de expansão urbana
- plano de reabilitação urbana
- cartas geotécnicas
- plano de redução de riscos
- outros: _____

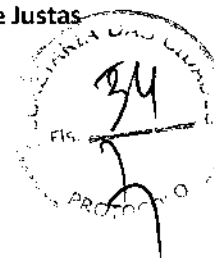
O município possui planos, programas ou ações para promoção de acessibilidade em calçadas e/ou espaços públicos?

sim não

Quais: _____

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória:

Tipo de Convocação:



a (X) Conferência Convocada pelo Governo Municipal

b () Conferência Convocada pela Sociedade Civil

a - Conferência Convocada pelo Governo Municipal

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória: GEANIO ANTONIO DE ALBUQUERQUE

Encaminhar os seguintes documentos:

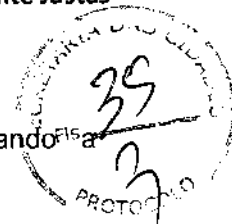
- 1- Decreto expedido pelo executivo convocando a Conferência Municipal das Cidades.
- 2 - Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação.
- 3 - Documento expedido pelo Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal.
- 4 - Cópia do Regimento da Conferência Municipal.
- 5 - Lista dos delegados e delegadas, por segmento, presentes à conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail.
- 6 - Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal.
- 7 - Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, CPF, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e e-mail.

b - Conferência Convocada pela Sociedade Civil

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória:

Encaminhar os seguintes documentos:

- 1- Documento ou ofício emitido pela sociedade civil organizada convocando a 5ª Conferência Estadual das Cidades.
- 2 - Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação.
- 3 - Documento emitido pela sociedade civil organizada instituindo a Comissão Preparatória Municipal.



- 4 - Cópia do Regimento da Conferência Municipal.
- 5 - Lista dos delegados e delegadas, por segmento, presentes à conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail.
- 6 - Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal.
- 7 - Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, CPF, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e e-mail.

Texto Função Social da Cidade e da Propriedade

- 1) A sua cidade apresenta espaços públicos de qualidade, acessíveis, próximos ao seu local de moradia?

Sim, praças, calçadas e alguns prédios públicos

- a. São efetivamente utilizados pela população?

Sim, diariamente.

- b. Onde eles estão localizados?

Praças, calçadas e alguns prédios públicos

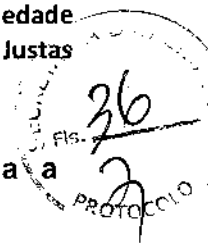
- c. Como promover espaços públicos que reúnam todas as condições necessárias para o pleno uso?

Adaptar mais espaços públicos com as exigências para promover maior acessibilidade.

- 2) A habitação de interesse social (moradia popular) na sua cidade são bem localizados?

Estão localizadas em áreas urbanas que possuem vulnerabilidade social.

- a. Contam com equipamentos comunitários (educação, saúde, saneamento, lazer, ...) e transporte público e funcionam bem?



Contam com educação, saúde, transporte público e em breve será iniciada a pavimentação de algumas ruas na circunvizinhança.

- b. Como melhorar essa questão?

Direcionar políticas públicas para o desenvolvimento econômico e social do local.

3) O seu município executa políticas de regularização fundiária urbana em favor de famílias de baixa renda, com titulação e registro em cartório?

Não

- a. Existe concentração de propriedades urbanas no seu município?

Sim

- b. Seu município conta com base cadastral atualizada e informatizada?

Não

- c. Como melhorar essa questão?

Realizar um cadastramento de todos os imóveis do município

4) No seu município existe Secretaria de Desenvolvimento Urbano? Caso não, qual(s) instância(s) cuida(m) desse tema?

Não existe, ação relacionadas ficam a cargo da secretaria de infraestrutura.

- 4) Seu município conta com Conselho da Cidade?

Sim.

- a. Caso não exista, qual o Conselho que decide sobre as questões urbanas?

- b. Ele está efetivamente funcionando?



Sim

d. Tem caráter deliberativo?

Não

d. Suas deliberações são cumpridas?

5) Quais as potencialidades econômicas da sua cidade?

Agricultura, pecuária e comércio.

6) Quais São os principais conflitos existentes na sua cidade, e que interesses estão em disputa?

Muitas habitações construídas nas margens do rio Coreau

a. Quais são os agentes que representam estes interesses?

Família de baixa vulnerabilidade social.

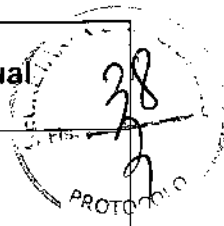
b. O que é possível pactuar em torno destes interesses para enfrentar estes conflitos?

Traçar um plano de construção de novas moradias em locais sem riscos sociais.

Propostas mais votadas na plenária:

1. Ronda (Policimento) constante nos bairros, localidades e distritos (60 votos)
2. Construção de Casas populares (50 votos)
3. Saneamento básico no município, principalmente nos bairros (Vila São Francisco, Cohab, Alto do Isaías, Vila Brasil, Rua São Miguel). (48 votos)

Conselho das Cidades
Relatório para a etapa municipal
A Função Social da Cidade e da Propriedade
Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas



Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual

Titular

Nome: JOAQUIM MARQUES CAVALCANTE FILHO

RG: 20071087057

Órgão expedidor: SSP/CE

D. NAS: 06/03/92

CPF: 048.170.573-27

Tel. Comercial:

Tel. Celular: 88 988587830

Endereço: Sitio Cunhassu Velho

Número: 7

Complemento: casas

Bairro: Zona Rural

Cidade: COREAÚ

UF: CE

CEP: 62.160000

E-mail: JOAQUIMFILHO515@GMAIL.COM

Sexo: () feminino (X) masculino

Entidade que Representa: ASS. COMUM. DO CUNHASSU DOS SALES

Sigla: ADEUS

Segmento:

(X) Movimentos Sociais e Populares

() Entidades Empresariais

() Entidades de Trabalhadores

() Poder Executivo municipal

() Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

() Poder Legislativo municipal

() Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não (X)

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Conselho das Cidades
Relatório para a etapa municipal
A Função Social da Cidade e da Propriedade
Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas

30
PROT. 2

Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual

Titular

Nome: TALITA JHENY CARVALHO XIMENES

RG: 20073499140

Órgão expedidor: SSP/CE D. NAS: 31/03/93

CPF: 054.604.363-11

Tel. Comercial:

Tel. Celular: 88 988866389

Endereço: ANTONIO CRISTINO DE MENEZES

Número: 68

Complemento:

Bairro: ALTO SÃO JOSE

Cidade: COREAÚ UF: CE CEP: 62.160000

E-mail: JHENY.XIMENES@HOTMAIL.COM

Sexo: feminino masculino

Entidade que Representa: ASS. DOS UNIVERSITÁRIOS DE COREAÚ

Sigla: AUC

Segmento:

Movimentos Sociais e Populares

Entidades Empresariais

Entidades de Trabalhadores

Poder Executivo municipal

Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

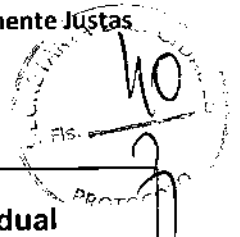
Poder Legislativo municipal

Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim Não

Necessita de algum atendimento especial: Sim Não

Descreva o tipo de atendimento necessário:



Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual

SUPLENTE

Nome: CAMILA GOMES DO CARMO

RG: 2000019140991

Órgão expedidor: SSP/CE D. NAS: 16/06/84

CPF: 026.661.083-37

Tel. Comercial:

Tel. Celular: 88 988584664

Endereço: AV. FRANCISCO CAMILO

Número: 260

Complemento:

Bairro: ALTO SÃO JOSE

Cidade: COREAÚ UF: CE CEP: 62.160000

E-mail: K.MILAGOMES@HOTMAIL.COM

Sexo: feminino masculino

Entidade que Representa: ASS. DOS UNIVERSITÁRIOS DE COREAÚ

Sigla: AUC

Segmento:

Movimentos Sociais e Populares

Entidades Empresariais

Entidades de Trabalhadores

Poder Executivo municipal

Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

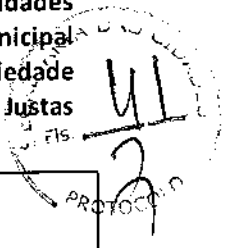
Poder Legislativo municipal

Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim Não

Necessita de algum atendimento especial: Sim Não

Descreva o tipo de atendimento necessário:



Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual

SUPLENTE

Nome: FRANCISCO NELSON ALBUQUERQUE

RG: 20010990707

Órgão expedidor: SSP/CE D. NAS:

CPF: 034.337.993-77

Tel. Comercial:

Tel. Celular: 88 988060500

Endereço: RUA DR MANOEL DE FRANÇA

Número: 54

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: COREAÚ

UF: CE

CEP: 62.160000

E-mail: BOB.NELSON@HOTMAIL.COM

Sexo: feminino masculino

Entidade que Representa: MOVIMENTS ESPORTIVOS

Sigla: AUC

Segmento:

Movimentos Sociais e Populares

Entidades Empresariais

Entidades de Trabalhadores

Poder Executivo municipal

Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

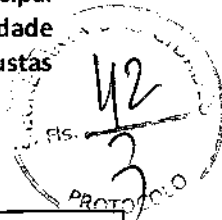
Poder Legislativo municipal

Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim Não

Necessita de algum atendimento especial: Sim Não

Descreva o tipo de atendimento necessário:



Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual

SUPLENTE

*Nome: **JIULIANA ALBUQUERQUE MOREIRA**

*RG:

Órgão expedidor: **SSP/CE** *D. NAS: **01/11/92**

*CPF: **026.661.083-37**

Tel. Comercial:

Tel. Celular: **88 994502534**

Endereço: **RUA MARIA MACHADO DE ALBUQUERQUE**

Número: **18**

Complemento:

Bairro: **ALTO ALEGRE**

Cidade: **COREAÚ** UF: **CE** CEP: **62.160000**

E-mail: **JIULIANAMOREIRA@HOTMAIL.COM**

*Sexo: feminino masculino

*Entidade que Representa: **ASS. DOS UNIVERSITÁRIOS DE COREAÚ**

Sigla: **AUC**

*Segmento:

Movimentos Sociais e Populares

Entidades Empresariais

Entidades de Trabalhadores

Poder Executivo municipal

Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

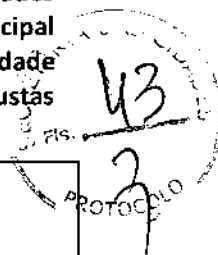
Poder Legislativo municipal

Organizações não Governamentais

*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim Não

*Necessita de algum atendimento especial: Sim Não

Descreva o tipo de atendimento necessário:



Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual

SUPLENTE

Nome: **BENEDITO GILSON RAMOS**

RG: 255768393

Órgão expedidor: SSP/CE D. NAS:

CPF: 284.200.803-06

Tel. Comercial:

Tel. Celular: 88 988849736

Endereço: **RUA SÃO MIGUEL**

Número:

Complemento:

Bairro: **SÃO MIGUEL**

Cidade: **COREAÚ**

UF: **CE**

CEP: **62.160000**

E-mail: **MANCHAODEARAU@HOTMAIL.COM**

Sexo: () feminino () masculino

Entidade que Representa: **MOVIMENTS ESPORTIVOS**

Sigla: **AUC**

Segmento:

() Movimentos Sociais e Populares

() Entidades Empresariais

() Entidades de Trabalhadores

() Poder Executivo municipal

() Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

() Poder Legislativo municipal

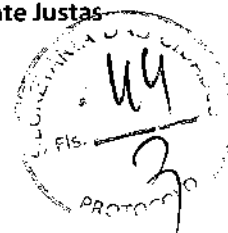
() Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não ()

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não ()


Descreva o tipo de atendimento necessário:

Conselho das Cidades
Relatório para a etapa municipal
A Função Social da Cidade e da Propriedade
Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas



43
88

Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual			
TITULAR			
*Nome: CAMILA GOMES DO CARMO			
*RG: 2000019140991	Órgão expedidor: SSP/CE	*D. NAS: 16/06/84	
*CPF: 026.661.083-37 028.661.083-37	Tel.Comercial:	Tel.Celular: 88 988584664	
Endereço: AV. FRANCISCO CAMILO			
Número: 260		Complemento:	
Bairro: ALTO SÃO JOSE		Cidade: COREA	UF: CE CEP: 62.160000
E-mail: K.MILAGOMES@HOTMAIL.COM			
*Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> feminino () masculino			
*Entidade que Representa: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			Sigla: PMC
*Segmento:			
<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares <input type="checkbox"/> Entidades Empresariais <input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores <input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo Municipal <input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa <input type="checkbox"/> Poder Legislativo Municipal <input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais			
*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)			
*Necessidade algum atendimento especial: Sim () Não (X)			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			

46


Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual			
SUPLENTE			
*Nome: JIULIANA ALBUQUERQUE MOREIRA			
*RG: 2001099003502	Órgão expedidor: SSP/CE	*D. NAS: 01/11/92	
*CPF: 026.661.083-37 ? 033108203-9h	Tel. Comercial:	Tel. Celular: 88 994502534 #	
Endereço: RUA MARIA MACHADO DE ALBUQUERQUE			
Número: 18		Complemento:	
Bairro: ALTO ALEGRE		Cidade: COREA	UF: CE CEP: 62.160000
E-mail: JIULIANAMOREIRA@HOTMAIL.COM			
*Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> feminino () masculino			
*Entidade que Representa: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS			Sigla: PMC
*Segmento:			
<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares			
<input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores			
<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo Municipal			
<input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa			
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo Municipal			
<input type="checkbox"/> Entidades Empresariais			
<input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais			
*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não <input checked="" type="checkbox"/>			
*Necessidade de algum atendimento especial: Sim () Não <input checked="" type="checkbox"/>			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			

47
8

Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual			
Titular			
*Nome: JOAQUIM MARQUES CAVALCANTE FILHO			
*RG: 20071087057	Órgão expedidor: SSP/CE	*D. NAS: 06/03/92	
*CPF: 048.170.573-27	Tel.Comercial:	Tel.Celular: 88 988587830	
Endereço: Sítio Cunhassu Velho			
Número: 7		Complemento: casas	
Bairro: Zona Rural		Cidade: COREA	UF: CE CEP: 62.160000
E-mail: JOAQUIMFILHO515@GMAIL.COM			
*Sexo: () feminino (X) masculino			
*Entidade que Representa: ASS. COMUM. DO CUNHASSU DOS SALES			Sigla: ADEUS
*Segmento:			
(X) Movimentos Sociais e Populares () Entidades Empresariais			
() Entidades de Trabalhadores			
() Poder Executivo municipal			
() Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa			
() Poder Legislativo municipal () Organizações não Governamentais			
*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)			
*Necessidade de algum atendimento especial: Sim () Não (X)			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			

Titular

*Nome: GEANIO ANTONIO DE ALBUQUERQUE

*RG: 2000031090240

Órgão expedidor: SSP/CE

*D. NAS: 17/12/83

*CPF: 916.004.053-04

Tel.Comercial:

Tel.Celular:88 988395323

Endereço: Av. ANTONIO CRISTINO DE MENEZES

Número: 142

Complemento: casas

Bairro: ZONA URBANA

Cidade: COREA

UF: CE

CEP: 62.160000

E-mail: GEANIO.ALBQUERQUE@HOTMAIL.COM

*Sexo: () feminino (X) masculino

*Entidade que Representa: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sigla: CRA

*Segmento:

() Movimentos Sociais e Populares

() Entidades Empresariais

() Entidades de Trabalhadores

() Poder Executivo municipal

(X) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

() Poder Legislativo municipal

() Organizações não Governamentais

*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)

*Necessidade de algum atendimento especial: Sim () Não (X)

Descreva o tipo de atendimento necessário:

48
8



**Governo do
Estado do Ceará**
Secretaria das Cidades

RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: <u>Cerati</u>	DATA DA CONFERÊNCIA: <u>07/04/2016</u>
--------------------------	--

1 - Aspectos Formais/Legais

DECRETO MUNICIPAL*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	DATA: <u>16/02/16</u> Nº <u>008/2016</u>
CONVOCADO PELA SOCIEDADE CIVIL	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
POSSUI COORDENADOR(A) MUNICIPAL	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Vinculação: <u>Para todos Municípios</u>
PORTARIA COMISSÃO PREPARATÓRIA*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Atendeu a proporcionalidade? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO, com justificativa <input checked="" type="checkbox"/> NÃO, sem justificativa
REGIMENTO INTERNO APROVADO*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria <input type="checkbox"/> Ata Reunião Comissão Preparatória
REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	

2 - Resultado da Conferência

RELATÓRIO MODELO PADRÃO*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
PROPOSTAS PRIORITÁRIAS*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
RELAÇÃO DE DELEGADOS COMPLETA*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Atendeu a proporcionalidade? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO Faltou PPI.													
TODOS DELEGADOS TÊM SUPLENTES	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
LISTA DE PRESENÇA*	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR SEGMENTO*	QUANTIDADE DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL*															
PPE	PPL	M.P	TRAB	EMP	P.A	ONG	OUTROS	TOTAL	PPE	PPL	M.P	TRAB	EMP	P.A	ONG	TOTAL
40	01	03	.	/	27	02	/	83			01					03

3 - Informações Adicionais

POSSUI CONSELHO DA CIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	DATA: <u>19/06/08</u> LEI Nº: <u>482/08</u>
ELEGEU CONSELHO DA CIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
RESPEITA PROPORCIONALIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	QTDE DE MEMBROS:

4 - Pendências

* Relatório de Presença:

01 - Relatório de Presença de Delegados de ONG e NÃO Eleitoral Anual, referente a 1ª e 2ª Reunião (Título e Suplente).

02 - Lista de Delegados de Vereadores do Poder Público Municipal

* Portaria da Comissão Preparatória Municipal (Sem Justificativa)

- Lista de Delegados de Vereadores de Vereadores

- Lista de Delegados Sindicais de Trabalhadores e não empregados rurais.

- Lista de Delegados Sindicais de Deputados não empregados rurais.

OBS: Revisão concluída em: 31/05/2016

5 - Resultado da Validação

Parecer	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/> Não Aprovado	DATA: <u>24/05/16</u>	<u>Viviane Guedes Fernandes</u>	
1ª Revisão	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Não Aprovado	DATA: <u>14/06/2016</u>	<u>Francisco Manoel de Melo</u>	Assinatura
2ª Revisão	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Não Aprovado	DATA: <u> / / </u>		Assinatura

INCONSISTÊNCIAS/OCORRÊNCIAS RELATÓRIO CONFERENCIA CIDADE COREAÚ

De : Isaura Garcia <isaura.garcia@idades.ce.gov.br>

Qua, 08 de Jun de 2016 11:09

Assunto : INCONSISTÊNCIAS/OCORRÊNCIAS RELATÓRIO CONFERENCIA CIDADE COREAÚ

Para : geanio albuquerque <geanio.albuquerque@hotmail.com>

Prezado Sr. Geanio Antonio de Albuquerque, bom dia!

Atendendo a pedido dos membros da **Comissão Preparatória Estadual e da Comissão Recursal e de Validação da 6ª Conferência Estadual das Cidades**, passamos a reportar as inconsistências/ocorrências verificadas, a partir da análise da documentação pertinente à Conferência desse município.

Delegados do município eleitos para a 6ª Conferência Estadual

a) Poder Público (Executivo ou Legislativo) Municipal sem qualquer Delegado(a) eleito.

Orientação: Indicar, mediante preenchimento do Formulário de Delegado Eleito, um Delegado Titular e respectivo Suplente para representarem o Segmento Poder Executivo Municipal.

b) O segmento "Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa", conforme previsto no Regimento da Conferência Municipal, compreende "entidades de âmbito estadual representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou estaduais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano", não se enquadrando, portanto, a Associação dos Universitários de Coreaú neste segmento, fato que **anula a eleição da Sra. Talita Jheny Carvalho Ximenes, como Delegada Titular, bem como das Sras. Camila Gomes do Carmo e Jíuliana Albuquerque Moreira, eleitas como Delegadas Suplentes.**

Orientação: se entre os participantes da conferência, conforme lista de frequência apresentada, houver alguém que se enquadre na descrição do Segmento "Entidades Profissionais...", conforme acima exposto, poderá ser indicado Delegado Titular, com seu respectivo Suplente, mediante o preenchimento do Formulário para Delegado Eleito. Caso negativo, o Segmento fica sem indicação de delegado.

c) O único Delegado Titular eleito de conformidade com o Regimento é o Sr. Joaquim Marques Cavalcante Filho, representante da Entidade "Associação Comunitária do Cunhassu dos Sales", pertencente ao segmento "Movimentos Sociais e Populares".

Ocorre que, no segmento "Movimentos Sociais e Populares" ou, simplesmente, "Movimento Popular", equivocadamente e da mesma forma verificada no item "b", acima, constam 02(dois) Delegados Suplentes para um só titular, conforme formulários apresentados no Relatório Municipal, são eles, o Sr. Benedito Gilson Ramos e o Sr. Francisco Nelson Albuquerque. Além disto, no campo "Entidade que Representa", em ambos os casos, consta a expressão Movimento Esportivo.

Recorrendo novamente ao Regimento da Conferência Municipal, lembramos que o segmento "Movimentos Sociais e Populares" ou, simplesmente, "Movimento Popular", compreende "associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações voltadas à questão do desenvolvimento urbano". Assim, a entidade "Movimento Esportivo" não se enquadra no referido segmento, fato que **anula a eleição, quer do Sr. Benedito Gilson Ramos, quer do Sr. Francisco Nelson Albuquerque, como Delegados Suplentes daquele Segmento.**

Isto posto, comunicamos que somente o Sr. **Joaquim Marques Cavalcante Filho, Delegado Titular**, representante da Entidade "Associação Comunitária do Cunhassu dos Sales", pertencente ao segmento "Movimentos Sociais e Populares", **teve sua eleição considerada válida** pela Comissão.

Orientação: indicar um Delegado Suplente para o Sr. Joaquim, que tenha participado da conferência e que também pertença a Entidade que se enquadre no Segmento "Movimentos Sociais e Populares".

ATENÇÃO: Os campos do Formulário de Delegado Eleito devem ser cuidadosamente preenchidos e assinalados, quando for o caso. O campo "Entidade que Representa" deve conter o nome completo, POR EXTENSO, da entidade; e não a sigla, pois há outro campo destinado à sigla.

Ressaltamos que a documentação gerada pelo atendimento à presente solicitação **deverá ser toda, cuidadosamente, digitalizada e enviada para os e-mails cidades@idades.ce.gov.br e isaura.garcia@idades.ce.gov.br até, no máximo, a próxima segunda-feira, dia 13 de junho**, para

que possa ser apreciada na reunião da **Comissão Preparatória Estadual e da Comissão Recursal e de Validação da 6ª Conferência Estadual das Cidades** que acontecerá nessa data, sob pena de a conferência desse município vir a ser invalidada.

Na expectativa de havermos sido compreendidos, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Com atenção,

Isaura Maria Garcia

Assessora Técnica - Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/CE

(85) 3101.4428

Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG

1º Andar - 60.822-325 - Cambé - Fortaleza/CE

www.cidades.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria das Cidades
